



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB via SiSU - 2015/1ª edição**

**EDITAL Nº 10/2015 de 12 de janeiro de 2015**  
**RESOLUÇÃO CS/IFPB Nº 01/2015 de 12 de janeiro de 2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, bem como no Edital n.º 1/2015 SESu/MEC, de 02/01/2015, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no 1º semestre de 2015, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações e disponível no seguinte link: <http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento/sisu-2015-sistema-de-selecao-unificada/sisu-2015.1>

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas (ANEXO I);

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. (ANEXO II)
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.
7. Os candidatos deverão acompanhar na página institucional (<http://conteudodigital.ifpb.edu.br/conteudo/sisu>) as possíveis convocações para a lista de espera nos cursos/turno/modalidade de concorrência que porventura possa haver vagas remanescentes.
8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://conteudodigital.ifpb.edu.br/conteudo/sisu>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.
12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – SiSU 2015.1

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
				A/C <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita*		Independente de renda		
						PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	
123105	<b>Design Gráfico</b> (Tecnologia)	Cabedelo	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1128096	<b>Matemática</b> (Licenciatura)	Cajazeiras	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
95104	<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30
95093	<b>Automação Industrial</b> (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30
1262856	<b>Engenharia Civil</b> (Bacharelado)	Cajazeiras	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1188374	<b>Física</b> (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1128030	<b>Matemática</b> (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1127900	<b>Construção de Edifícios</b> (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40
103486	<b>Telemática</b> (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1167926	<b>Gestão Comercial</b> (Tecnologia)	Guarabira	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1166614	<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> (Tecnologia)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123114	<b>Construção de Edifícios</b> (Tecnologia)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123116	<b>Segurança no Trabalho</b> (Tecnologia)	Patos	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123118	<b>Agroecologia</b> (Tecnologia)	Picuí	Integral	18	02	06	04	06	04	40
123120	<b>Gestão Ambiental</b> (Tecnologia)	Princesa Isabel	Integral	18	02	06	04	06	04	40



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
				A/C <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independentemente de renda		
						PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	
81312	<b>Química</b> (Licenciatura)	João Pessoa	Vespertino	13	02	05	03	05	02	30
95089	<b>Automação Industrial</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
114944	<b>Construção de Edifícios</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
49960	<b>Design de Interiores</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
61076	<b>Geoprocessamento</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	10	02	05	02	04	02	25
123002	<b>Gestão Ambiental</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
95101	<b>Negócios Imobiliários</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	13	02	05	03	05	02	30
58391	<b>Redes de Computadores</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	18	02	06	04	06	04	40
114942	<b>Sistemas de Telecomunicações</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	15	02	06	03	06	03	35
71127	<b>Sistemas para Internet</b> (Tecnologia)	João Pessoa	Vespertino	18	02	06	04	06	04	40
100260	<b>Administração</b> (Bacharelado)	João Pessoa	Integral	18	02	06	04	06	04	40
100260	<b>Administração</b> (Bacharelado)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
103481	<b>Engenharia Elétrica</b> (Bacharelado)	João Pessoa	Integral	18	02	06	04	06	04	40

**LEGENDA:**

<sup>1</sup>A/C = Ampla Concorrência;

<sup>2</sup>PcD = Pessoas com Deficiência;

<sup>3</sup>PPI = Autodeclarados pertencentes às etnias: Preta, Parda ou Indígena;

\* Renda *per capita* = ver [art. 2º, itens V e VI, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.](#)

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS							
				A/C <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	ARA <sup>4</sup>	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				TOTAL
							Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independentemente de renda		
							PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	PPI <sup>3</sup>	Não Autodeclarados	
123237	<b>Medicina Veterinária</b> (Bacharelado)	Sousa	Integral	13	02	-	05	03	05	02	30
1188396	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	Sousa	Integral	13	02	-	05	03	05	02	30
123233	<b>Química</b> (Licenciatura)	Sousa	Noturno	13	02	-	05	03	05	02	30
1032499	<b>Agroecologia</b> (Tecnologia)	Sousa	Integral	13	02	-	05	03	05	02	30
123235	<b>Alimentos</b> (Tecnologia)	Sousa	Integral	10	02	03	05	03	05	02	30
				TOTAL DE VAGAS OFERTADAS							
				520	66	03	185	117	184	105	1180

**LEGENDA:**

<sup>1</sup>A/C = Ampla Concorrência;

<sup>2</sup>PcD = Pessoas com Deficiência;

<sup>3</sup>PPI = Autodeclarados pertencentes às etnias: Preta, Parda ou Indígena;

<sup>4</sup>ARA = Assentados da Reforma Agrária

\* Renda *per capita* = [ver art. 2º, itens V e VI, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.](#)

## ANEXO II CRONOGRAMA SiSU 2015 – 1ª Edição

As matrículas obedecerão ao calendário disponibilizado pelo MEC (Edital nº 01, de 02 de janeiro de 2015), no caso das chamadas regulares, ou pelo IFPB, no caso dos candidatos oriundos da lista de espera, atentando para as normas constantes na Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 05 de novembro de 2012.

### Cronograma SiSU – Edição 1ª/2015 – Chamada Regular e Participação na Lista de Espera

Inscrições – Etapa Única	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
<b>Inscrições</b>	19/01/2015	22/01/2015	04 dias	04 dias

Resultados/Matrículas	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
<b>1ª Chamada</b>				
<b>Resultado</b>	<b>26 de janeiro de 2015 (segunda-feira)</b>			
Matrícula – Candidatos selecionados	30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015		05 dias	03 dias
Matrícula – Registro no SiSU pelas IFES/IFs	30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015		08 dias	06 dias

Lista de Espera	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Declaração de Interesse em Participar da Lista de Espera	26/01/2015	06/02/2015	12 dias	10 dias
Disponibilização da lista de espera para as instituições	<b>10/02/2015 (terça-feira)</b>			
Convocação dos candidatos pelas instituições	<b>a partir de 23/02/2015</b>			
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	<b>23/02/2015</b>	<b>10/04/2015</b>	<b>47</b>	<b>34</b>

## ANEXO III DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória a todos os candidatos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente (com identificação do nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar;
- f) Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de votação ou de Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

### 2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida aos que optaram por ingresso nas modalidades de cotas:

#### 2.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- a) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo a deficiência mencionada no laudo médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

#### 2.2 ASSENTADO DA REFORMA AGRÁRIA (ARA)

- a) Declaração, em papel timbrado, da Associação do Assentamento à qual pertence o candidato, informando se é assentado ou filho de assentado – nesta declaração deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação; OU comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

#### 2.3 EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EEP)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – cursado integralmente em escola pública, seja em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos –, acompanhado de Histórico Escolar ; OU
- b) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

#### 2.4 RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

*A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SiSU Edição 1ª/2015, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.*

- a) **Se assalariado:** cópia dos três contracheques, ou da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou dos recibos de salário completos dos três meses, ou dos holerites dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU, pelo menos;
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (modelo no **ANEXO VII**) assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família;
- d) **Se aposentado:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- e) **Se pensionista:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- f) **Se produtor rural:** cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família;
- g) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesta edição do SiSU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos três últimos comprovantes de recebimento ou de declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- h) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

## 2.5 AUTODECLARADO PRETO, PARDO E INDÍGENA (PPI)

- a) Assinatura, no ato da pré-matrícula, de Declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos e indígenas), conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.



Observações:

- ✓ *É necessário trazer cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*
- ✓ *Para comprovar a conclusão do Ensino Médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtidos: através de Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*
- ✓ *Nos casos de matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*
- ✓ *Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 1 do anexo III**, deverá apresentar a documentação específica conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.*
- ✓ *De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda a que se refere o **subitem 2.4 do anexo III** os valores e rendimentos elencados no **ANEXO IV** deste Edital.*

## ANEXO IV

De acordo com o **artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012**, estão excluídos do cálculo da renda:

- I. Os valores percebidos a título de:
  - Auxílios para alimentação e transporte;
  - Diárias e reembolsos de despesas;
  - Adiantamentos e antecipações;
  - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## ANEXO V - LOCAIS DE ATENDIMENTO

### **IFPB – Campus CABEDELO**

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

Contato: (83) 3248-5400/ 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).

### **IFPB – Campus CAJAZEIRAS**

Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h30

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Contato: (83) 3532-4100 (Geral) / 4161 e 4162 (DDE) / 4166 e 4167 (CCA).

### **IFPB – Campus CAMPINA GRANDE**

Horário: 07h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30

Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica– CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB.

Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).

### **IFPB – Campus GUARABIRA**

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

R. José Américo de Almeida, s/nº – Nordeste I (antigo CAIC) – CEP: 58.200-00 - Guarabira/PB.

Contato: (83) 9163-5255 (Geral) / 9188-0604 (DDE) / 9175-3149 (CCA).

### **IFPB – Campus JOÃO PESSOA**

Horário: 08h às 11h – 13h30 às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB.

Contato: (83) 3612-1200 (Geral) / 1270 (DDE)

### **IFPB – Campus MONTEIRO**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB.

Contato: (83) 3351-3700 (Geral) / 3713 (DDE) / 3719 (CCA)

### **IFPB – Campus PATOS**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 - Patos/PB.

Contato: (83) 3423-9676 (Geral).

### **IFPB – Campus PICUÍ**

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

### **IFPB – Campus PRINCESA ISABEL**

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 9102-0147

### **IFPB – Campus SOUSA**

Horário: 07h15 às 10h45 – 13h15 às 16h45

R. Presidente Tancredo Neves, s/nº – Bairro Jardim Sorrilândia – CEP: 58.800-970 - Sousa/PB.

Contato: (83) 3522-2727 (Unidade Sede) / 3556-1029 (Unidade de São Gonçalo).



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, convocado para realização de matrícula/manifestação de interesse no curso de \_\_\_\_\_, no *campus* \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

- Preto
- Pardo
- Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo núcleo familiar de \_\_\_\_\_ pessoas, no qual inclui-se o candidato \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) originada das seguintes atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 01

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Testemunha 02

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_